



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2019 – São Paulo, terça-feira, 12 de março de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

##### EDITAL Nº 014

##### DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO**, Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 169, de 06.02.2018, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 12.05.2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Resolução nº 67, de 03.07.2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF),

**COMUNICA** a designação de sessão pública para o próximo dia **15 de março de 2019** (sexta-feira), às **14 horas**, na sala de Sessões da Seção, Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, 16º andar, Quadrante 01, para a seguinte pauta: a) **juízo dos recursos** interpostos contra o edital de publicação das notas da prova discursiva (Edital nº 013); b) **publicação** do resultado final consubstanciado na lista de aprovados na prova discursiva; c) **identificação** das provas de sentença civil e criminal dos candidatos aprovados na prova discursiva; d) **deslacrção** do quadro de identificação do candidato, garantindo-se sigilo quanto ao conteúdo dos envelopes, separando-se as provas dos candidatos aprovados para, em seguida, proceder-se a nova lacração do quadro de identificação dos candidatos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo**, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso, em 08/03/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CJF3R Nº 323, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Suspende os prazos processuais na 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Bernardo do Campo

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, bem assim a queda do *link* de comunicação com aquele Fórum e o desligamento do sistema de telefonia, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0005504-54.2019.4.03.8001 (Doc. SEI 4553106);

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 06 de março de 2019.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5790, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6306001369/2019,

#### RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/3/19, o item II do Ato 5727/19.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004964-81.2018.403.6306, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete, a partir de 7/3/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES e suspeição do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5789, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6306001368/2019,

#### RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/3/19, o item II do Ato 5726/19.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0006237-95.2018.403.6306, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete, a partir de 7/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA e impedimento do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5793, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1<sup>a</sup> Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 14/2 a 15/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5783, DE 06 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 6 a 12/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5780, DE 06 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 11/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5782, DE 06 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no dia 14/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 19/2 e 21/2 a 15/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no dia 20/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5781, DE 06 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14/2 a 15/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14/2 a 15/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5779, DE 06 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 21ª Vara, nos dias 13 e 14/2/19 e no período de 16/2 a 5/3 e de 9 a 14/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, nos dias 7 e 8/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 21ª Vara, no dia 15/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no dia 6/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5784, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5801, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

IV- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

V- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

VI- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 8/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

VII- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara Criminal de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 8/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5800, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5799, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5769/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5798, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5797, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3<sup>a</sup> Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5796, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5795, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, nos dias 6 e 7/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5794, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3<sup>a</sup> Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Corumbá, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5792, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal GUSTAVO GAIO MURAD, da 1<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Jales, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5791, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1<sup>a</sup> Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, nos dias 6 e 7/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5788, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5<sup>a</sup> Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5787, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, nos dias 7 e 8/3/2019, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5786, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5785, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 6 a 8/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2019, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 4553589/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006705-84.2019.4.03.8000

Documento nº 4553589

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para o servidor Ricardo Guilherme dos Santos, RF 3276, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/02/2019 a 27/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3169, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006803-69.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de março de 2019**, o servidor **EDUARDO ALTHALER**, R.F. nº 1592, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de março de 2019**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/03/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0004925-12.2019.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **KARLA ERIKO MIZU KOSHI**, R.F. nº 3914, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/03/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4555954/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 4555954

Conforme documento 4555952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no período de 06/03/2019 a 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558747/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 4558747

Conforme documento 4558742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, no período de 09/03/2019 a 04/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4551741/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 4551741

Conforme documento 4551737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, no período de 07/03/2019 a 31/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4560352/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022409-16.2014.4.03.8000

Documento nº 4560352

Conforme documento 4559439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA NORIKO NISHIMOTO INADA, no dia 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558901/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0040406-07.2017.4.03.8000

Documento nº 4558901

Conforme documento 4558893, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO EDUARDO LOPES FERRERO, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4556635/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 4556635

Conforme documento 4556628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, no dia 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4556293/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 4556293

Conforme documento 4556289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no dia 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4556285/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4556285

Conforme documento 4556283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 06/03/2019 e 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4556270/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 4556270

Conforme documento 4556267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, nos dias 27/02/2019, 06/03/2019 e 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4528251/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006221-69.2019.4.03.8000

Documento nº 4528251

Considerando-se a instrução levada a efeito neste expediente, fica deferido o pedido de horário especial de trabalho da servidora Jeane Reis Alves, RF 1457, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 05/02/2019 a 01/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/02/2019, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 4523933/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0055870-68.2017.4.03.8001

**EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos da Informação nº 17/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4523897).
2. Certifique-se a preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** desta decisão.
4. Comunique-se a Seguradora Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A a respeito do recolhimento da multa aplicada nestes autos pela empresa tomadora.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA. – EPP**, CNPJ 10.950.199/0001-72, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional – NUSE, os servidores:

**CONTRATO N.L Nº 08.311.10.19** (doc. 4535664)

**Fórum Federal "Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza" (Andradina)**

Fiscal Titular: Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

Fiscal Substituto: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

**Fórum Federal de Araçatuba**

Fiscal Titular: Elvis Antônio da Silva, RF 1959, CPF 489.897.031-15

Fiscal Substituto: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

**Fórum Federal de Assis**

Fiscal Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, CPF 269.888-598-02

Fiscal Substituto: Walter Eugenio Filho, RF 2164, CPF 076.896.068-14

**Fórum Federal de Bauru**

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituto: Abedenego Cavalcante Lins, RF 2504, CPF 015.536.868-02

**Fórum Federal de Jaú**

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fiscal Substituto: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

#### **Fórum Federal de Lins**

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

#### **Fórum Federal de Marília**

Fiscal Titular: Heinz Alexander Domnerstag, RF 7025, CPF 080.238.928-78

Fiscal Substituto: Walmir Vasconcelos Xavier Filho, RF 2115, CPF 147.678.418-36

#### **Fórum Federal de Ourinhos**

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

#### **Fórum Federal de Presidente Prudente**

Fiscal Titular: Paulo Roberto Garcia, RF 6075, CPF 726.032.168-72

Fiscal Substituto: Aparecida Marcia Acquati De Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

#### **Fórum Federal de Tupã**

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Edgar Ribeiro da Gama, RF 4688, CPF 881.542.118-15

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/03/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **COMEFOGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – EPP**, CNPJ 52.919.909/0001-41, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional – NUSE, os servidores:

**CONTRATO N.I. Nº 08.312.10.19** (doc. 4535673)

#### **Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)**

Fiscal Titular: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

**Fórum Federal de Barretos**

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

**Fórum Federal de Catanduva**

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

**Fórum Federal de Franca**

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

**Fórum Federal de Jales**

Fiscal Titular: Demetrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41

Fiscal Substituto: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

**Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)**

Fiscal Titular: Eduardo Fernandes, RF 993, CPF 125.684.408-05

Fiscal Substituto: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

**Fórum Federal de São Carlos**

Fiscal Titular: Dorival Fernandes Gonçalves, RF 651, CPF 812.620.868-68

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

**Fórum Federal de São José do Rio Preto**

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/03/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS LTDA. – EPP**, CNPJ 29.866.908/0001-64, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional – NUSE, os servidores:

**CONTRATO N.L. Nº 08.313.10.19** (doc. 4535678)

**Fórum Federal de Americana**

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45

Fiscal Substituto: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

**Fórum Federal de Avaré**

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

**Fórum Federal Bragança Paulista**

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

**Fórum Federal de Botucatu**

Fiscal Titular: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

**Juizado Especial Federal de Botucatu**

Fiscal Titular: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

**Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)**

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal Substituto: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

**Fórum Federal de Itapeva**

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Sandro Pontes, RF 8268, CPF 216.908.308-16

**Fórum Federal Jundiaí**

Fiscal: Antonio Carlos Munhoz, RF 2953, CPF 137.540.748-14

Substituto: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

**Fórum Federal de Limeira**

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

**Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)**

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06

**Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)**

Fiscal Titular: Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053, CPF 110.305.538-07

Fiscal Substituto: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/03/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS – EPP**, CNPJ 29.866.908/0001-64, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional – NUSE, os servidores:

**CONTRATO N.I. Nº 08.313.10.19** (doc. 4535678)

**Fórum Federal de Caraguatatuba**

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: Wanderley de Oliveira Filho, RF 995, CPF 014.314.688-27

**Fórum Federal Guaratinguetá**

Fiscal Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

Fiscal Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

**Fórum Federal Registro**

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

**Fórum Professor José Frederico Marques (Santos)**

Fiscal Titular: Rolando Camargo Lopes Junior, RF 7425, CPF 117.449.578-27

Fiscal Substituto: Marco Claudio Loiacono, RF 5104, CPF 022.925.298-23

#### **Fórum Federal de São José dos Campos**

Fiscal Titular: Nillene Maria Alvarenga Araujo, RF 2831, CPF 566.892.336-34

Fiscal Substituto: Fernanda Namur Correa, RF 6767, CPF 219.751.008-83

#### **Juizado Especial Federal de São Vicente**

Fiscal Titular: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF: 108.347.218-64

Fiscal Substituto: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF: 495.297.061-20

#### **Fórum Federal de Taubaté**

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/03/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS – EPP**, CNPJ 29.866.908/0001-64, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional – NUSE, os servidores:

**CONTRATO N.L. Nº 08.313.10.19** (doc. 4535678)

#### **Sede Administrativa - Peixoto Gomide (Diretoria do Foro)**

Fiscal Titular: José Ferreira da Silva Neto, RF 1400, CPF 107.378.238-79

Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66

#### **Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)**

Fiscal Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

#### **Sede Administrativa – Anexo Presidente Wilson – Reserva Técnica do Núcleo de Segurança Institucional/NUSE)**

Fiscal Titular: Renato Munhoz de Lima Castro, RF 4021, CPF 143.927.358-85

Fiscal Substituto: Ricardo Ferreira Lima, RF 3992, CPF 270.257.678-83

**Central de Conciliações - Anexo Adm. Praça da República**

Fiscal Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95

Fiscal Substituto: Antonio Lestinge Junior, RF 2078, CPF 762.143.978-53

**Unidade Presidente Wilson**

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Anselmo Prieto Ogeia Ponze, RF 999, CPF 107.418.298-78

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Antonio Henrique de Miranda, RF 1615, CPF 541.842.748-20

**Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre**

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

**Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)**

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Silvio Francisco de Oliveira, RF 914, CPF 077.820.958-08

**Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

**Fórum Federal de Barueri**

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

Fiscal Substituto: Carlos José dos Santos, RF 615, CPF 032.145.358-11

**Fórum Federal de Guarulhos**

Fiscal Titular: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fiscal Substituto: Demetrio Palma Facchini, RF 1898, CPF 105.260.268-12

**Fórum Federal de Mauá**

Fiscal Titular: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

**Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

**Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)**

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: Basílio Saraiva da Silva, RF 8396, CPF 428.892.433-20

**Fórum Federal de Santo André**

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Elvis Adriano Saunitti, RF 7953, CPF 259.070.558-12

**Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

Fiscal Titular: Álvaro Lopes Júnior, RF 2737, CPF 032.149.198-06

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/03/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4539023/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0060815-35.2016.4.03.8001

**EMPRESA: RIDAO & CIA LTDA.**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4539007, mantenho a decisão proferida no doc. 4458723, qual seja, aplicação à empresa **RIDAO & CIA LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 03 (três) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do Pregão Eletrônico nº 032/2016-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Procedam-se às anotações em registro cadastral da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

5. Após archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4546179/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0057475-49.2017.4.03.8001

**EMPRESA:** ELEVADORES OTIS LTDA.

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 027/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4546054).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pela inexecução parcial do Contrato nº 08.291.10.16, consistente no não fornecimento de peças, com amparo no Item 2, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 08.291.10.16, c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93..

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 4556756/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0039643-66.2018.4.03.8001

Tendo em vista o Despacho da Diretoria da Secretaria Administrativa (4540944), a Informação do Núcleo de Controle Interno (4540604) em casos análogos, do Núcleo de Administração Funcional (4540381) bem como da Informação SUTJ 4556756, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela lei nº 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35, inciso II, b e § 4º, inciso I, a, do Decreto n.º 9.580/2018, **CONCEDO** isenção de imposto de renda ao servidor **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, a partir da data da sua aposentadoria.

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor;

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

Delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e define os representantes legais para assinatura dos Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e do diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 334, de 1.º de julho de 2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR n.º 03/2019, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos n.º 2967224 e 3670549, exarados respectivamente nos processos n.º 0021593-29.2017.4.03.8000 e 0009729-54.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Delegar competência exclusivamente aos Juizes Federais Diretores de Subseções Judiciárias para:

I - instaurar sindicâncias para apurar irregularidades ou infrações funcionais sujeitas à pena de advertência ou à de suspensão de até 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112/1990;

II - aplicar pena disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, comunicando o fato ao Diretor do Foro para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

III - comunicar ao Diretor do Foro a ocorrência de faltas funcionais passíveis de pena de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

IV - assinar Termos de Doação de Bens Inservíveis, sem prejuízo do controle dos procedimentos de desfazimento de bens pela Administração Central.

**Art. 2.º** Delegar competência aos Juizes Federais Diretores de Subseções Judiciárias e, na capital do Estado, aos Juizes Federais Coordenadores, para:

I - conhecer de pedidos de reconsideração dos seus atos e decisões e julgá-los, na forma prevista no art. 106, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

II - encaminhar ao Diretor do Foro os elogios feitos aos servidores lotados no respectivo Fórum para fins de anotação nos registros funcionais;

III - deliberar sobre os serviços de natureza administrativa do respectivo Fórum, observadas as disposições sobre a matéria e os procedimentos adotados pela Direção do Foro;

IV - indicar ao Diretor do Foro os servidores que ocuparão as funções comissionadas e cargos em comissão da área administrativa, observada, quando for o caso, a necessidade de indicação e ressalvada a competência do Tribunal;

V - dispor sobre o local destinado à guarda dos veículos no respectivo Fórum e sobre os serviços de portaria, conservação e segurança do Foro;

VI - designar locais onde devam ser realizadas as arrematações e leilões judiciais;

VII - exercer a fiscalização dos serviços administrativos no respectivo Fórum.

**Art. 3.º** Delegar competência aos Juizes Federais Diretores de Subseções Judiciárias e, na capital do Estado, ao Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, para, em conjunto com os Juizes com competência criminal na Subseção, assinarem acordos de cooperação para fins de cumprimento de penas alternativas no âmbito penal, de acordo com os procedimentos definidos nos processos n.º 0021593-29.2017.4.03.8000 e 0065944-84.2017.4.03.8001.

**Art. 4.º** Delegar competência aos Diretores das Subseções Judiciárias, ao Presidente do Juizado da Capital, Presidente das Turmas Recursais e aos Coordenadores de Fórum para constituírem comissões de servidores que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos fóruns.

**Art. 5.º** São representantes legais para assinatura dos Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários da área administrativa dos respectivos Fóruns ou unidades, assim como das Varas, Varas-Gabinete e Turmas Recursais integrantes:

I - Juiz Federal Diretor do Foro na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Juizes Coordenadores nos Fóruns da Capital;

III - Juizes Diretores nas Subseções Judiciárias;

IV - Presidentes dos Juizados Especiais Federais;

V - Presidente das Turmas Recursais.

**Art. 6.º** A competência para assinatura dos Termos de Compromisso de estagiários poderá ser delegada aos Juizes Federais titulares das unidades judiciais correspondentes e, no âmbito da Administração Central, ao Diretor da Secretaria Administrativa.

**Art. 7.º** Sempre que julgar necessário, o Juiz Federal Diretor do Foro deliberará sobre os assuntos dispostos nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

**Art. 8.º** Fica revogada a Portaria nº 18/2018 desta Diretoria do Foro.

**Art. 9.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID**

Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019, da Diretoria do Foro, que delegou competência para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos destinados à realização de inventários anuais dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Disciplinar a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização dos inventários de bens patrimoniais permanentes e materiais de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2.º Para os fins desta norma, considera-se:

I – material: designação genérica de equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas federais independentemente de qualquer fator;

II – material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

III – material de consumo: aquele que em razão de seu uso corrente perde normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

IV – termo de responsabilidade: instrumento administrativo impresso ou eletrônico emitido pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP, no qual é atribuída a responsabilidade nominal pela guarda, conservação e uso do material permanente;

V – carga individual: bens pertencentes à Justiça Federal que são colocados à disposição dos magistrados e servidores para utilização inclusive em ambiente externo;

VI – agente responsável da unidade: aquele que, em virtude do cargo ou função que ocupa ou por indicação de autoridade superior, responde pela guarda, conservação e uso dos bens que a administração da Justiça Federal lhe confiar, mediante termo de responsabilidade atribuída a:

- a) titular da unidade organizacional ou substituto legal, quando no exercício do cargo ou função;
- b) servidor designado para assumir a atribuição;
- c) magistrado ou servidor, para o caso de carga individual;

VII – gestor responsável pela administração de bens: servidor que, em virtude de cargo/função ou indicação de autoridade superior, responde pela conferência, recebimento, identificação, tombamento, localização, controle, guarda, conservação, distribuição, baixa patrimonial e eventual indicação dos materiais para desfazimento;

VIII – pré-inventário: verificação do saldo físico existente e do estado de conservação dos materiais, com a finalidade de subsidiar a realização de inventários;

IX – inventário: procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos (conferência) que consiste no arrolamento físico-financeiro (analítico) dos bens mantendo atualizados e conciliados os registros do Sistema de Controle de Materiais e Patrimônio – SIMAP com os registros contábeis constantes do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), certificando:

- a) a existência física dos materiais;
- b) o estado de conservação;
- c) identificação dos agentes responsáveis;

X – Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP: método informatizado adotado pela Justiça Federal para organização, registro, controle e gerenciamento dos bens materiais.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRÉ-INVENTÁRIOS**

Art. 3.º O pré-inventário ocorrerá somente nas áreas do almoxarifado central e do patrimônio localizados no anexo administrativo Presidente Wilson da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4.º Os gestores responsáveis pela administração central dos materiais de consumo (almoxarifado central) e de bens permanentes (patrimônio) realizarão o pré-inventário dos materiais sob sua responsabilidade, para a verificação do saldo físico existente e do estado de conservação, com a finalidade de subsidiar a realização dos inventários de forma a conferir celeridade ao processo, com início na:

- a) primeira quinzena do mês de julho de cada exercício;
- b) primeira quinzena do mês de dezembro de cada exercício.

§ 1.º Durante a inspeção prévia serão analisados o estado de conservação dos materiais e as respectivas quantidades, que serão aferidas com base em relatório expedido pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP.

§ 2.º Caberá aos gestores responsáveis pela administração, na etapa do pré-inventário, sanar as eventuais divergências ou irregularidades encontradas, prestando antecipadamente os esclarecimentos necessários ao superior hierárquico imediato e, oportunamente, às comissões de inventários, se for o caso.

3.º Os relatórios finais serão inseridos em processo próprio e remetidos às respectivas comissões de inventário.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS INVENTÁRIOS**

Art. 5.º Os inventários físico e analítico serão realizados em conjunto por comissões inventariantes e abrangerão os materiais permanentes e de consumo, indicando a quantidade, a localização, o estado de conservação, os agentes responsáveis e os saldos existentes no acervo.

Art. 6.º Os gestores responsáveis pela administração de materiais deverão fornecer às comissões de inventários, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência ao início dos trabalhos, os relatórios atualizados de bens emitidos através do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP.

Art. 7.º As atividades para levantamento da situação dos bens submetidos a processos de inventários serão iniciadas e encerradas durante a:

- a) primeira quinzena de dezembro de cada exercício em todos os fóruns das Subseções Judiciárias;
- b) segunda quinzena de dezembro na Administração Central.

Art. 8.º É vedada a movimentação de materiais no período de realização dos inventários, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pelo interessado e oportunamente autorizadas pelo Diretor do Foro, Presidente do Juizado Especial Federal da Capital, Presidente das Turmas Recursais, Diretor de Subseção Judiciária ou Coordenador de Fórum competentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIOS**

Art. 9.º A Diretoria do Foro desta Seção Judiciária nomeará comissões distintas e independentes, com no mínimo três membros, que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos respectivamente dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes, no:

- I - Anexo Presidente Wilson (material de consumo do almoxarifado central e patrimônio);
- II - Sede Administrativa localizada na rua Peixoto Gomide e Anexo Administrativo República (material de consumo e patrimônio).

Parágrafo único. As comissões mencionadas no “caput” deverão ser compostas por servidores lotados na Administração Central, vedada a participação dos servidores lotados na unidade de Controle Interno e na unidade gestora responsável pela administração dos bens.

Art. 10. Caberá aos Diretores das Subseções Judiciárias, ao Presidente do Juizado da Capital, Presidente das Turmas Recursais e aos Coordenadores de Fórum, mediante delegação de competência desta Diretoria do Foro, constituírem as comissões de servidores, com no mínimo três membros, que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos fóruns.

Art. 11. As reuniões das comissões deverão ser previamente convocadas, com a indicação de pauta, e os seus registros efetuados em ata.

§ 1.º Durante os dias em que realizarem os trabalhos das comissões, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

§ 2.º As atividades das comissões poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus participantes para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 12. Incumbe aos presidentes das comissões de inventários:

- I – coordenar e executar os trabalhos das comissões providenciando os meios necessários à sua realização;
- II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos das comissões, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;
- III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pelas comissões.

Parágrafo único. Os presidentes das comissões serão substituídos em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida no ato normativo.

Art. 13. Compete às comissões de inventários:

- I – elaborar e divulgar o calendário de execução do inventário;
- II – comunicar às unidades que serão vistoriadas o início do levantamento físico / analítico dos materiais, com antecedência mínima de 48 horas, o início de suas atividades;
- III – articular-se com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais desta Justiça Federal;
- IV – conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, rigorosamente, dentro do calendário elaborado, confrontando-os com os respectivos termos de responsabilidade ou registros;
- V – verificar as eventuais divergências entre saldos físicos e escriturais, informando a unidade responsável pela administração a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à devida regularização;
- VI – providenciar a emissão da relação de divergências de inventário, quando for o caso;
- VII – verificar o estado de conservação e a existência de materiais inservíveis, considerando, dentre outros aspectos:
  - a) material ocioso;
  - b) material antieconômico;
  - c) material danificado (recuperável ou irrecoverável);
  - d) material vencido ou próximo do vencimento;
  - e) material com pouca ou nenhuma movimentação;
- VIII – certificar-se de que todos os itens foram inventariados;
- IX – elaborar o relatório de encerramento e encaminhá-lo a autoridade competente local e a Diretoria do Foro.

Art. 14. As comissões de inventários serão auxiliadas pelo titular ou servidor indicado da unidade a ser inventariada, podendo eventualmente ser responsabilizado aquele que, com sua ação ou omissão, impedir ou dificultar o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A unidade responsável pela administração de materiais deverá fornecer o rol de agentes responsáveis pelos bens permanentes, a listagem de bens, as informações e/ou os documentos que forem necessários ao presidente da respectiva comissão.

Art. 15. As comissões de inventários deverão conferir os bens da unidade vistoriada, confrontando-os com a relação de materiais extraída do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP ou com o respectivo termo de responsabilidade, devendo informar ao gestor da área de controle de materiais a existência de bens que não constem da relação ou termo correspondente, visando à devida regularização.

Art. 16. As irregularidades observadas pela comissão, notadamente, as relativas à divergência entre a localização física do bem inventariado e o seu registro no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP ou a desatualização do respectivo termo de responsabilidade deverão ser corrigidas, em regra, durante o período de execução do inventário.

Art. 17. As comissões de inventários deverão informar a existência de bens inservíveis e ou danificados indicando para fins de desfazimento ou de conserto.

Art. 18. Os relatórios finais das comissões de inventário serão encaminhados à autoridade competente local e à Diretoria do Foro até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao encerramento dos inventários.

Art. 19. Todas as atividades das comissões de inventários são públicas e deverão ser formalizadas e atuadas por meio de processos públicos registrados no sistema eletrônico de informações (SEI).

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. A Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD, por meio do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMP, poderá, a qualquer momento e de forma aleatória, acompanhar a realização dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de inventário (setoriais) dos diversos Fóruns desta Seção Judiciária.

Parágrafo único. Durante a realização do inventário, poderá orientar quanto à sua realização, auxiliar fornecendo dados do SIMAP às comissões setoriais e solicitar informações quanto ao andamento dos trabalhos.

Art. 21. Situações excepcionais surgidas no cumprimento desta Ordem de Serviço serão dirimidas pela Diretoria do Foro.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário, sobretudo as relativas às Ordens de Serviço nº 08/2011 e 09/2011, ambas da Diretoria do Foro.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 4554064/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4554064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4527707, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557809/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4557809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4524222, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4555767/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060627-08.2017.4.03.8001

Documento nº 4555767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4551003, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIO CUNHA MARANGON - RF 3638, para o período de 26/02/2019 a 02/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4556648/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052199-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4556648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4527867, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIANE THOME - RF 6883, para o período de 20/02/2019 a 24/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557799/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4530564, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 14/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557840/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052464-73.2016.4.03.8001

Documento nº 4557840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4533196, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIAN SILVA COSTA SIMURRA - RF 6127, para o período de 25/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4560058/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065188-75.2017.4.03.8001

Documento nº 4560058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4503062, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO - RF 8298, para o período de 14/02/2019 a 05/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CERTIDÃO**

Certifico que realizei a conferência dos presentes autos antes do encaminhamento ao Gabinete da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557852/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4557852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4545388, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BONAVOLONTA - RF 5710, para o período de 28/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557858/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054223-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4557858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4545393, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES - RF 5294, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557877/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001

Documento nº 4557877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4545979, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 27/02/2019 a 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557895/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029360-81.2018.4.03.8001

Documento nº 4557895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4544889, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA - RF 4528, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557960/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000881-44.2019.4.03.8001

Documento nº 4557960

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4545016, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU - RF 7950, para o período de 28/02/2019 a 13/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4557995/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4557995

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4544905, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 26/02/2019 a 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558018/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 4558018

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4541658, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 28/02/2019 a 06/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558029/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005218-47.2017.4.03.8001

Documento nº 4558029

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4541129, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE OLIVEIRA COELHO - RF 7936, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558039/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050403-11.2017.4.03.8001

Documento nº 4558039

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4538756, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para o período de 21/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4558051

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4536537, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761, para o período de 27/02/2019 a 13/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4558061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057680-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4558061

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4536549, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - RF 1771, para o período de 27/02/2019 a 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4555829/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007104-47.2018.4.03.8001

Documento nº 4555829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4555827, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES - RF 7209, para o período de 03/06/2016 a 07/06/2016, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4555833/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007104-47.2018.4.03.8001

Documento nº 4555833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4555831, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES - RF 7209, para o período de 30/10/2017 a 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4559757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4559757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4505981, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4559763/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4559763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4505982, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4559782/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4559782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4529135, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 19/2019 (doc. SEI nº 4470709) de 05/02/2019, publicada no D.E. em 27/02/2019, para constar:

Onde se lê:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8299	RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	A2	A3	15.12.2018

Leia-se:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8299	RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	A2	A3	28.12.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4542984, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5213	<b>RENATO MARTINS FERREIRA</b>	C12	C13	10.12.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4470897, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8286	<b>VANESSA DI LELA</b>	A2	A3	07.11.2018
8298	<b>VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO</b>	A2	A3	18.11.2018
8307	<b>ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO</b>	A2	A3	06.12.2018
8309	<b>LUCAS OLIVEIRA FALCAO</b>	A2	A3	06.12.2018
8310	<b>CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO</b>	A2	A3	06.12.2018
8313	<b>SAMANTHA VALALA VENDRAMINI</b>	A2	A3	09.12.2018
8316	<b>WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI</b>	A2	A3	15.12.2018
8434	<b>JAWAD MUSTAFA</b>	A1	A2	05.12.2018
8436	<b>MAIKON RUDNE RIBEIRO</b>	A1	A2	05.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4480865, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8208</b>	<b>- ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA</b>	A3	A4	07.01.2019
<b>8209</b>	<b>- SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA</b>	A3	A4	07.01.2019
<b>8348</b>	<b>- ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA</b>	A2	A3	10.02.2019
<b>8349</b>	<b>- RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA</b>	A2	A3	16.01.2019
<b>8350</b>	<b>- DEBORA VALIM DA SILVEIRA</b>	A2	A3	16.01.2019
<b>8351</b>	<b>- FERNANDA FERNANDES</b>	A2	A3	16.01.2019
<b>8453</b>	<b>- SERGIO DE ALMEIDA NETO</b>	A1	A2	08.01.2019
<b>8457</b>	<b>- DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA</b>	A1	A2	09.01.2019
<b>8458</b>	<b>- ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA</b>	A1	A2	15.01.2019
<b>8459</b>	<b>- TIAGO BORGES DE BRITO</b>	A1	A2	08.01.2019
<b>8461</b>	<b>- ALISON SANTOS CALADO</b>	A1	A2	08.01.2019
<b>8462</b>	<b>- FELIPE GUILHERME REGINATO</b>	A1	A2	08.01.2019
<b>8463</b>	<b>- PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHK</b>	A1	A2	08.01.2019
<b>8469</b>	<b>- FILIPE MUNIZ CORDEIRO</b>	A1	A2	15.01.2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4488061, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6495	<b>EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA</b>	B9	B10	19.10.2018
7065	<b>MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI</b>	B7	B8	22.11.2018

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6689	<b>ISABELLE LEAO GAZZANEO BRANDAO MELO</b>	B8	B9	03.12.2018
6713	<b>MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI</b>	B8	B9	23.12.2018
7101	<b>JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI</b>	B7	B8	22.11.2018

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6637	<b>THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA</b>	B8	B9	01.12.2018
6669	<b>ADRIANA AKANE REZENDE</b>	B8	B9	03.12.2018
6717	<b>PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI</b>	B8	B9	23.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4494857, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6309	<b>LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA</b>	B10	C11	13.10.2018

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6199	<b>ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO</b>	B10	C11	15.09.2018
6275	<b>CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA</b>	B10	C11	01.12.2018
6283	<b>JULIANA MURARI GIURIATTI</b>	B10	C11	01.12.2018
6303	<b>DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA</b>	B10	C11	15.12.2018
7511	<b>AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR</b>	A5	B6	19.08.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4516593, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5643	CARINA EMANUELLI	C12	C13	20.01.2019
7155	FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS	B7	B8	30.01.2019
7161	SILVIA TIEMI SUMIKAWA	B7	B8	30.01.2019
7861	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO	A4	A5	07.01.2019

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6735	ELIO GUIMARAES RAMOS	B8	B9	19.01.2019

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7149	JOSE ALBERTO LEITE CORREA	B7	B8	30.01.2019
7151	HUMBERTO SAAD	B7	B8	30.01.2019
7885	FELIPE ARAUJO LICO	A4	A5	24.01.2019
7887	ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	A4	A5	21.01.2019
7895	IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA	A4	A5	21.01.2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4518666, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7555	DANIELA DUARTE SALIMEN	A5	B6	02.09.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3982557/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009087-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3982557

Nos termos da Informação 3982400, necessária se faz a regularização da licença concedida à servidora LESLI CRISTINI CARON, RF 3662, de modo que passe a englobar apenas o período de **23/05/2016 a 25/05/2016**, conforme atestado médico anexado ao pedido, devendo ser desconsiderados os dias 21 e 22/05/2016.

Ao NUSA e NUAJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3982953/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055623-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3982953

Nos termos da Informação 3982898, necessária se faz a regularização da licença concedida à servidora MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES, RF 5673, de modo que passe a englobar o período de 15/08/2016 a 19/08/2016, conforme o atestado médico anexado ao pedido, devendo ser desconsiderados os dias 13 e 14/08/2018.

Ao NUSA e NUAJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4520465, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7007	<b>MARTA MAGALINSKI</b>	B7	B8	06.11.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4040283/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4040283

Nos termos da Informação 4040207, necessária se faz a regularização da licença concedida à servidora MELISSA FERREIRA GASPARINI - RF 3920, de modo que passe a englobar o período de **04/04/2016 a 08/04/2016**, conforme o atestado médico anexado ao pedido, devendo ser desconsiderados os dias 02 e 03/04/2016.

Ao NUSA e NUAJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3986056/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 3986056

Nos termos da Informação 3982755, necessária se faz a regularização da licença concedida ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, de modo que passe a englobar o período de **15/08/2016 a 16/08/2016**, conforme atestado médico enviado ao pedido, devendo ser desconsiderados os dias 13 e 14/08/2018.

No mais, torno sem efeito o Despacho 2660361 e, nos termos do documento 2660358 e Informação 3982755, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/04/2017 a 14/05/2017 ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285.

Ao NUSA e NUAJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4529148, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6286	ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE	B10	C11	01.12.2018
7522	RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES	A5	B6	02.09.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

<b>6288 - CATIA MACHADO FERLA</b>	B10	C11	01.12.2018
<b>7506 - THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN</b>	A5	B6	21.08.2018
<b>7602 - JOSE ALVES LUCENA</b>	A5	B6	11.10.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4386260/2018 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055771-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4386260

Nos termos da Informação 4386218, necessária se faz a regularização da licença concedida à servidora MEIRE NAKA - RF 6105, de modo que passe a englobar o período de **08/08/2016 a 06/09/2016**, conforme atestado médico anexado ao pedido, devendo ser desconsiderados os dias 06 e 07/08/2016.

Ao NUSA e NUAJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4531243, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6644	EDUARDO SENA FARIAS	B8	B9	01.12.2018

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH	A4	A5	06.10.2018

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7100	SIMONE DE MORAES GUERRA	B7	B8	06.12.2018

#### **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI	B8	B9	01.12.2018
6712	SILVIA SATSIE IWAZAKI	B8	B9	23.12.2018

<b>6716 - OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA</b>	B8	B9	23.12.2018
<b>7850 - DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE</b>	A4	A5	17.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4531402, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>5960</b>	<b>- JESSE DA COSTA CORREA</b>	C11	C12	31.01.2019
<b>7154</b>	<b>- FERNANDA LUCAS BESSA MARIN</b>	B7	B8	30.01.2019
<b>7160</b>	<b>- THIAGO TONOLI BOLDO</b>	B7	B8	30.01.2019
<b>7164</b>	<b>- LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR</b>	B7	B8	30.01.2019

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6526</b>	<b>- JOAO CESARIO LEITE NETO</b>	B9	B10	29.01.2019
<b>6734</b>	<b>- PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI</b>	B8	B9	19.01.2019

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7150</b>	<b>- MARCELA OYAMA DO CARMO</b>	B7	B8	30.01.2019
<b>7156</b>	<b>- GLAUBER RAMOS DE FRANCA LIMA</b>	B7	B8	30.01.2019
<b>7162</b>	<b>- MILTON FELICIANO LINO</b>	B7	B8	30.01.2019
<b>7862</b>	<b>- PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR</b>	A4	A5	07.01.2019
<b>7864</b>	<b>- LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA</b>	A4	A5	07.01.2019
<b>7902</b>	<b>- ALAOR DA SILVA PEREIRA</b>	A4	A5	21.01.2019
<b>7906</b>	<b>- LUIZA PINHO DE CARVALHO</b>	A4	A5	21.01.2019
<b>8206</b>	<b>- MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI</b>	B9	B10	26.01.2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 45, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4542825, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7077	<b>ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO</b>	B7	B8	27.11.2018
7079	<b>ROSIMEIRE PERES BALDAN</b>	B7	B8	17.11.2018
7115	<b>CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO</b>	B7	B8	21.12.2018
7721	<b>JOSE VINICIUS CABRIOLI</b>	A4	A5	05.11.2018
7729	<b>PEDRO HENRIQUE DO AMARAL</b>	A4	A5	05.11.2018
7779	<b>RODRIGO ALVES DE ALMEIDA</b>	A4	A5	26.11.2018
7855	<b>PRISCILA SANTOS FERREIRA</b>	A4	A5	17.12.2018

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7113	<b>VAL EMERSON ARALDI</b>	B7	B8	13.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 47, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4543237, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8464</b>	<b>- AAGUIDA MARCIA DA SILVA QUEIROZ</b>	A1	A2	08.01.2019
<b>8341</b>	<b>- ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA</b>	A2	A3	11.01.2019
<b>8450</b>	<b>- EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE</b>	A1	A2	08.01.2019

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8465</b>	<b>- MARNEY ZOCANTE</b>	A1	A2	08.01.2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 48, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4543281, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8443	<b>RENATA HORACIO ALVES ABRAHAO</b>	A1	A2	05.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/03/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 153, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004764-96.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS SANTORO CARRADITA, RF 7830, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos;

II - DISPENSAR a servidora MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2019, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 152, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005363-35.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 01.04.2019;

II - DISPENSAR o servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 01.04.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 154, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022403-64.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor RODRIGO CORREA DA CUNHA, RF 8560, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na 12ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 07.03.2019, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 01 a 06.03.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 156, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0034077-39.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor RAFAEL ANTÔNIO MELO DE FREITAS, RF 8562, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para ocupar a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 08.03.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 155, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005586-85.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora NEIDE ODA, RF 4576, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 01.04.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 147, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003057-93.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor FABIO AURELIO RIGHETTI, RF 6320, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal;

II - DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARIA EUGENIO DE FRANCA FLORES, RF 6025, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal;

III - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 08/04/2019;

IV - DISPENSAR o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 08/04/2019;

V - DISPENSAR o servidor ILAN FUNAKI, RF 7543, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos de Diversos (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 08/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2019, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE AUTORIZAR os servidores abaixo para trabalhar na Secretaria deste Juízo, nos dias 09 e 10 de março próximos, por necessidade de serviço.

André Luiz Maurer Costa – RF 8032

Elisa Yoko Uchima Cardoso – RF 2956

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 08/03/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 4ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou os dias **04 e 20 de fevereiro de 2019** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

**R E S O L V E:**

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir o servidor acima elencado na referida função no citado período.

São Paulo, 07 de março de 2019.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** o gozo de férias por parte da servidora JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790), Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 11 de fevereiro a 1º de março de 2019;

**RESOLVE:**

**INDICAR** os seguintes servidores para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)**, nas datas abaixo indicadas:

- **MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939): de 11 a 19 de fevereiro de 2019;**

- **LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA (RF 6887): de 20 de fevereiro a 1º de março de 2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), esteve em férias de 18/02 a 01/03/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

**CONSIDERANDO** que o servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), compensou recesso nos dias 01 e 06/03/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ ALVES LUCENA - RF 7602, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos dias.

**CONSIDERANDO** que o servidor ALESSANDRO LUÍS DE SOUZA E SILVA - RF 1677, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5), compensou recesso nos dias 20/02, 01 e 06/03/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor YUSSIM OKUMA - RF 3209, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 08/03/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, Técnico Judiciário, RF 7811,

**De:** 06/03/2019 a 15/03/2019

**Para:** 22/04/2019 a 01/05/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Altera períodos de férias e indica para substituição.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido da Servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF-5193, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimentos (FC-05), os primeiro e segundo períodos de férias constantes da Portaria nº 37 (3075792), de 13/09/2017 - publicada em 18/09/2017, anteriormente marcadas **de:** 1a.Parcela: 12/07/2019 a 31/07/2019 (20 dias) - 2a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019 (10 dias) **para:** 1a.Parcela: 06/05/2019 a 16/05/2019 (11 dias) - 2a.Parcela: 09/09/2019 a 27/09/2019 (19 dias), exercício 2019;

**ALTERAR**, a pedido da Servidora **Renata Caetano da Silveira Dornellas**, RF-5196, Analista Judiciário, os segundo e terceiro períodos de férias constantes da Portaria nº 5, (4019759), de 24/08/2018 - publicada em 28/08/2018, anteriormente marcadas **de:** 2a.Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019 (10 dias) - 3a.Parcela: 15/06/2020 a 29/06/2020 (15 dias) **para:** 2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias) - 3a.Parcela: 16/10/2020 a 30/10/2020 (15 dias);

**INDICAR** para a Servidora **Lilian Barreto Mendes Dall'Oca**, RF-3710, Técnico Judiciário, para substituir a Servidora Luciana nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/03 às 09h de 11/03/2019	3ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 08/03/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão **4365369/2018**,

#### RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
15/03 a 22/03/2019	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 06/03 às 9h de 08/03/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 11/03 às 9h de 15/03/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 3/2019, o período de férias do servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, anteriormente marcado de: 06/03/2019 a 15/03/2019 para 03/04/2019 a 12/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

#### **PORTARIA Nº 7, DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

Descrédencia médica do quadro de peritos e atualiza a lista de peritos judiciais credenciados, por especialidade, no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá.

**A JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, I, e §§ 1º e 2º do Edital de Cadastramento nº.3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** o pedido encaminhado pela médica Dra. Vanessa Dias Gialluca - CRM/SP 110.007, em que solicita o seu descredenciamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal Cível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Descredenciar a profissional abaixo indicada do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP:

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Vanessa Dias Gialluca	CRM/SP 110.007	289.655.478-57	Medicina do Trabalho - Psiquiatria - Radioterapia

**Art. 2º.** Atualizar a lista de peritos judiciais credenciados, por especialidade, no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP, conforme Anexo.

**Art. 3º.** A perita deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimada, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

**Art. 4º.** A Secretaria do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Dê-se ciência à perita e encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO**

**(PORTARIA N.º 7, DE 06 DE MARÇO DE 2019)**

**LISTA, POR ESPECIALIDADE, DOS PERITOS JUDICIAIS CREDENCIADOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ – SP.**

**CLINICO GERAL**

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Cícero Cardoso de Souza – CRM/SP 59.091
3. Yeda Ribeiro de Farias – CRM/SP 55.782

**MEDICINA DO TRABALHO**

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Sandra Lúcia Dias Farabello – CRM/SP 61.211

**OFTALMOLOGIA**

1. Ivanir Monteiro de Azevedo Freire - CRM/SP 22.771
2. Paulo Eduardo Ramos Bueno - CRM/SP 117.234

**ORTOPEDIA**

1. Max do Nascimento Cavichini – CRM/SP 86.226

**PSIQUIATRIA**

1. Márcia Gonçalves – CRM/SP 69.672

**REUMATOLOGIA**

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627

**SERVIÇO SOCIAL**

1. Danielle Barros Calheiros – CRESS/SP 33.104
2. Eliane Aparecida Monteiro Ramos – CRESS/SP 53.324
3. Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira – CRESS/SP 38.268
4. Valdirene da Silva Angélico – CRESS/SP 31.357

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**2ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA N.º 2, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o procedimento de incidente de insanidade mental do acusado EVANDRO SILVEIRA SANTOS, nos termos do artigo 149, do Código de Processo Penal.

A presente portaria tem por finalidade a instauração do feito, bem como a sua distribuição por dependência aos Autos nº 0001100-48.2017.403.6119.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR**, por interesse da servidora, o período das férias de **Alice Harumi Takeya**, RF 2712, de 18/03/2019 a 28/03/2019 para 04/06/2019 a 14/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 08/03/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **6ª VARA CÍVEL**

**EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-06V**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora ANA LÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Cível de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 64 e 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado o período de **8 a 12 de abril de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta Vara Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 8 de abril de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão coordenados pela MM.ª Juíza Federal Titular da 6ª Vara Cível Federal, Dra. Denise Aparecida Avelar, com o auxílio da MM.ª Juíza Federal Substituta, Dra. Ana Lúcia Petri Betto servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** as Juízas Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que as Juízas reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada no Fórum "Ministro Pedro Lessa", Av. Paulista, n.º 1682, 8º Andar, nesta cidade de São Paulo-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 6ª Vara Cível Federal de São Paulo, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 8 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 08/03/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF 4486069, nos autos do processo SEI 0006547-60.2018.403.6133

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria de Substituição 57/18 (4339050), item 4, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... no período de **07.01.2019 a 31.01.2019**;"

Leia-se: "... no período de **17.01.2019 a 31.01.2019**;"

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

#### **PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, resolve:

I - **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO ZANIRATO, técnico judiciário, RF 7908, **a partir de 06.03.2019, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 24.06.2019 a 01.07.2019**;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada em razão de licença para tratamento e saúde da titular.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

**CONSIDERANDO** o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE GUILHERME REGINATO - RF 8462**, Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em razão de licença médica para tratamento de saúde no período de **21/01/2019 a 28/01/2019**;

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 07/03/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido às férias regulamentares pela titular.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

**CONSIDERANDO** o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221 de 19/12/2015, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1, de 16/05/2018 (3730939), que dispõe sobre alteração do período de férias para 2018 dos servidores lotados na CECON Osasco/SP.

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE GUILHERME REGINATO - RF 8462**, Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em virtude de suas férias, no período de 07/01/2019 a 13/01/2019 e 15/01/2019 a 18/01/2019;

**2. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GABRIELA DINIZ RODRIGUES - RF 8203**, Analista Judiciário, lotado na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em virtude de suas férias, no dia 14/01/2019;

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Seção de Férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 07/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

**A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, técnica judiciária, RF 3621, Supervisora da Seção de Cálculos e Periciais Judiciais, FC-05, encontrou-se em férias no período de 21.01.2019 a 01.02.2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, analista judiciário, RF 5664, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento, esteve em gozo de férias no período de 07.02.2019 a 15.02.2019;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **Soraia Aparecida da Silva Aquotti**, técnica judiciário, RF 4778, para substituir **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, na função comissionada e no período supramencionados, e

**INDICAR** a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, RF 3997, técnica judiciário, para substituir **Alexandre Augusto de Oliveira**, na função comissionada e no período anteditos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 8 de março de 2019, a fim de cumprir a Carta Precatória nº 5001149-54.2019.4.03.6112.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2019 do servidor abaixo:

**RF 4465 - LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO**

DE: 10/07/2019 a 22/07/2019 e 18/11/2019 a 22/11/2019

**PARA:** 27/05/2019 a 07/06/2019 e 18/11/2019 a 23/11/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

Retificar a portaria 02/2019, referente as férias do servidor João Paulo Meirelles - RF 8020:

Onde se lê:

“**DE: 11/03/2019 a 25/03/2019**

**PARA: 22/04/2019 a 06/05/2019”**

Leia-se :

“**DE: 11/03/2019 a 25/03/2019**

**PARA: 02/04/2019 a 16/04/2019”.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634, em razão de licença médica no período de 01 a 16/03/2019,

RESOLVE:

**SUSPENDER**, em virtude de licença médica (período de 01 a 16/03/2019), a parcela de férias anteriormente marcada de 28/02/19 a 01/03/19 (02 dias), referente à servidora **FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634**, ficando o dia restante da parcela para fruição em 17/03/2019, após o término da licença, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução n.º 221, de 19/12/2012 .

São José dos Campos/SP, 8 de março de 2019.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 08/03/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTARIA Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a manifestação expressa dos peritos abaixo relacionados quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias na Justiça Federal de Taubaté;

RESOLVE:

1º) - Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté:

1. VANESSA DIAS GIALLUCA, CRM SP n.º 110007, CPF nº 289.655.478-57;
2. AURO FABIO BORNIA ORTEGA CRM SP n.º 60395, CPF nº 668.978.829-68;
3. ANÍZIO ROCHA PIRES CRM SP nº 58.493, CPF nº 580.440.788-00

2º) - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 03/01/2019 pelo servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Portaria nº 83/2018 (SEI 4279892);

RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pelo servidor João Carlos Catelan – RF 7082 se dê no dia 10/07/2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **2ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA (Técnico Judiciário, RF 815), de modo que, ONDE CONSTA 02/05/2019 a 31/05/2019 (30 dias), passe a constar 02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 5ª VARA DE SANTOS

### PORTARIA Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve em férias no período de 20/02/2019 a 01/03/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 4, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 08/03/2019 a 15/03/2019

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 9 e 10 de março de 2019:

- **9.3.2019** – Thais de Lima Figueiredo – RF 7178

Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **10.3.2019** – Andréa Cristina Lobato Cardoso – RF 3869

Edson Fernando Pereira – RF 6843

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE TAUBATE,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria de n.º 1/2019 deste Juízo Federal no tocante à servidora Renata Baptista Coelho, RF 7270, como segue:

Onde se lê:

3a.Parcela: 12/12/2019 a 19/12/2019

Leia-se:

3a. Parcela: 07/12/2019 a 19/12/2019

**Art. 2º.** Continuam inalterados todos os demais períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 08/03/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar os termos da Portaria nº 12, de 19 de dezembro de 2018 (documento n. 4369047), em seu art. 1º, nos seguintes termos, mantendo-se, no mais, o aludido documento nos termos em que lançado:

ONDE SE LÊ:

" **Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

(...)

PERÍODO - SUPLENÇA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
16/03/2019 a 31/03/2019	Dra. Flávia de Toledo Cera
01/04/2019 a 15/04/2019	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

LEIA-SE:

" **Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

(...)

<b>PERÍODO - SUPLENÇA</b>	<b>JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO</b>
16/03/2019 a 04/04/2019	Dra. Flávia de Toledo Cera
05/04/2019 a 09/04/2019	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
10/04/2019 a 15/04/2019	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE** retificar os termos da Portaria n.º 6, de 30 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Substitutos</b>
07 a 31.01.2019	Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves
01 a 28.02.2019	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01 a 31.03.2019	Dr. Paulo Cezar Neves Júnior
01 a 30.04.2019	Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves/Dra. Máira Felipe Lourenço
01 a 16.05.2019	Dra. Máira Felipe Lourenço
17 a 31.05.2019	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01 a 16.06.2019	Dra. Máira Felipe Lourenço
17 a 30.06.2019	Dra. Luciana Melchiori Bezerra

01 a 16.07.2019	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
17 a 31.07.2019	Dra. Máira Felipe Lourenço
01 a 15.08.2019	Dra. Máira Felipe Lourenço
16 a 31.08.2019	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01 a 15.09.2019	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
16 a 30.09.2019	Dra. Máira Felipe Lourenço
01 a 15.10.2019	Dra. Máira Felipe Lourenço
16 a 31.10.2019	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01 a 15.11.2019	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16 a 30.11.2019	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01 a 19.12.2019	Dr. Paulo Cezar Neves Junior

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Melchiori Bezerra, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI** Juiz Federal, na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, as Resoluções CJF 496/2006 e 530/2006, Portaria CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, e Edital nº 1/2018 - DFORSP:

#### RESOLVE:

**I -** Designar o dia 22 de abril de 2019, as 15:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 do mesmo mês e ano, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

**II -** A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

**III -** Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de

locomoção;  
e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

**IV** - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**V** - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**VI** - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Conselhos, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VII** - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VIII** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**IX** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**X** - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, no período de 06.03.2019 a 15.03.2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA**, RF 8107, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, no período supramencionado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 28/02/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

#### PORTARIA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares da servidora **DANIELA MACCAGNAN**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares, RF 5564, no período de 06.03.2019 a 15.03.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA**, RF 6275, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares, no período supramencionado;

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**LUCIANO PEDROTTI CORADINI**

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 128749300114325469

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**4ª VARA DE CAMPINAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4560524/2019**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **08/03/2019**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- VANESSA MOREIRA SATALINO RISSO, OAB SP 131.047, Processo nº 0005976-2009.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes, Técnico Judiciário**, em 11/03/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**3ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) de 06/03/2019 a 15/03/2019.

**CONSIDERANDO** a compensação dos dias 06/03/2019 a 08/03/2019 referente a horas trabalhadas no período de plantão pelo servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5).

**CONSIDERANDO** a compensação do dia 06/03/2019 referente a horas trabalhadas no período de plantão pela servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5).

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF nº 8499, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) de 06/03/2019 a 08/03/2019, e para substituir o

Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) no dia 14/03/2019.

**DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF nº 8515, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) de 06/03/2019 a 13/03/2019 e 15/03/2019.

**DESIGNAR** o servidora ÉRIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados no dia 06/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 01/03/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

**INTERROMPER**, a partir do dia 31/01/2019, inclusive, o período de férias da servidora Gilcelli Ferragutti Couto, RF 4753, designadas para 21/01/2019 a 01/02/2019, por necessidade de serviço, ficando os 02 (dois) dias remanescentes para gozo oportuno;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**  
**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), esteve ausente em 04.02.2019, 05.02.2019, 06.02.2019 e 19.02.2019 a título de compensação por dias trabalhados na Justiça Eleitoral;

DESIGNA o servidor THYAGO BREY BITTENCOURT – RF 6431, para substituí-la nesses dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

Designar a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA, RF 2243 para substituir a Diretora de Secretaria DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, no dia 20/02/2019 em virtude de ausência a título de compensação de plantão judicial.

Designar a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844 para substituir a Diretora de Secretaria DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, no dia 21/02/2019 pelo mesmo motivo .

**Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Santos, 08 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

#### **PORTARIA Nº 7, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA **FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a denominação das funções comissionadas, retifica parcialmente a Portaria de substituição nº 34/18, como segue:

Onde se lê: "Designar a servidora **CLELIA LUCIA SARAIVA SIMÕES, RF 1030** para substituir a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844,..."

Leia-se: "Designar a servidora **CLELIA LUCIA SARAIVA SIMÕES, RF 1030** para substituir a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5),..."

Onde se lê: "Designar o servidor **THYAGO BREY BITTENCOURT, RF nº 6431** para substituir a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844 **no período de 07/01/2019 a 16/01/2019**, bem como substituir a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243 no período de **17/01/2019 a 01/02/2019** pelo mesmo motivo."

Leia-se: "Designar o servidor **THYAGO BREY BITTENCOURT, RF nº 6431** para substituir a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), **no período de 07/01/2019 a 16/01/2019**, bem como substituir a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **17/01/2019 a 01/02/2019** pelo mesmo motivo."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **25/02/2019 a 01/03/2019**;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a referida função no período acima mencionado (**25/02/2019 a 01/03/2019**), sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 01/03/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2019.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC05), estará em férias no período de **07.03.2019 a 21.03.2019** (15 dias), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Felipe Duarte**, RF 7448, Técnico Judiciário, para substituir a servidora mencionada acima, na referida função, no período de **07.03.2019 a 21.03.2019 (15 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**Manzano Sarti;** CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Clóvis Lacerda Charão e Daniel**

CONSIDERANDO os requerimentos de compensação formulados (doc. 4552118 e 4552688);

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 08.03.2019 (01 dia);

**II– AUTORIZAR** o servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias 07.03.2019 e 25.03.2019 (02 dias);

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

### PORTARIA Nº 42, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Wulmar Bizó Drumond, RF 5182.

**O MM. Juiz Federal Dr. Moisés Anderson Costra Rodrigues da Silva Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Wulmar Bizó Drumond, RF 5182, Analista Judiciário, nos termos das Declarações de doc. 2263812;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 4184553);

**I - AUTORIZA** o servidor Wulmar Bizó Drumond, RF 5182, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias 25/03 a 29/03/2019;

**II – DETERMINA** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/03/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4558336/2019

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019

Processo: 0004816-26.2019.4.03.8002. Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência à saúde odontológica, pelo período de 30 (trinta) meses. Obtenção do edital: a partir de 12/03/2019, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 25/03/2019, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 25/03/2019, às 14h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 08/03/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Convoca servidores da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS para o PLANTÃO JUDICIÁRIO (15 a 29 de março/2019).

O Juiz Federal **RENATO TONIASSO**, Titular da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições, Considerando os termos da Portaria nº 3, de 15 de fevereiro de 2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** para o PLANTÃO JUDICIÁRIO, no período de **15 (a partir das 18:00hs) a 29/03/2019 (até às 18:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 99142-5511.

**Dias 15 e 16:** Silvana Otsuka Toyota e Lucila Emília Linhares Gurski;

**Dia 17:** Vivian Guilhermino Ventura e Sidinei Tiago Paniago;

**Dias 22 e 23:** Carla Cristian Pereira Grégio e Rodrigo Soares de Macedo;

**Dia 24:** Kênia Salette Todescato dos Santos Agostinho e Rodrigo Soares de Macedo; e,

**Dias: 18 a 22/03/2019, até às 18hs, e 25 a 29/03/2019, até às 18hs,** Mauro de Oliveira Cavalcante.

**DAR A CONHECER** que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9 às 12 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, Diretor de Secretaria**, em licença no período de 06/03/2019 a 08/03/2019, o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1A VARA DE TRÊS LAGOAS

### PORTARIA Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 08/03/2019 à 22/03/2019.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Regularizar** a escala de plantão para o período de 08/03/2019 à 22/03/2019 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
08/03/2019 à 15/03/2019	Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
15/03/2019 à 22/03/2019	Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria - RF 7382 e Cristiani Monteiro Luchesi- Técnica Judiciária - RF 7461 e Helisson Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131